



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brejões

1

Terça-feira • 22 de Março de 2022 • Ano • Nº 2951

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brejões publica:

- **Decreto nº 015 de 22 de março de 2022** - Fica nomeado Sr. Marcilio Máximo da Silva, para o cargo de Gestor do Cadastro Único/Auxílio Brasil.
- **Resolução nº 01 de 15 de fevereiro de 2022** - Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual ao Sistema Único de Assistência Social de Brejões - BA no exercício 2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

DECRETO Nº 015

DE

22 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu artigo 76, inciso IV

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeado Sr. Marcilio Máximo da Silva, para o cargo de **Gestor do Cadastro Único/Auxílio Brasil**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de março de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA
PREFEITO

FELIX VALLIS

Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br

Resoluções



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
BREJÕES - BA**

Resolução nº 01 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual ao Sistema Único de Assistência Social de Brejões - BA no exercício 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Brejões - BA, em Reunião ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº839, de 19 de março de 2010, e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual ao Sistema Único de Assistência Social de Brejões - BA no exercício de 2022, para as seguintes ações:

- I. Benefícios Eventuais – R\$ 700,00/mês;
- II. Piso Básico Fixo (CRAS/PAIF) – R\$ 1.125,00/mês;
- III. Piso Básico Variável (SCFV) – R\$ 1.032,00/mês;
- IV. Piso Fixo de Alta Complexidade (PAEFI) - R\$ 2.900,00/mês.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor, a partir de sua publicação;

Registre-se e publique-se.

Brejões - BA, 15 de fevereiro de 2022.

Marivaldo dos Santos Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social